



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 040/2015/CPB

Palhoça, 27 de maio de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa de acordo com o artigo 30, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

**CURSO: FIC LIBRAS BÁSICO 80H**

**TURMA: 13230137**

ALUNO	MATRÍCULA
Leonice Maria da Silva Sell	151004963-0

**CURSO: FIC LIBRAS INTERMEDIÁRIO 80H**

**TURMA: 13240135**

ALUNO	MATRÍCULA
Bianca Batista da Silva	151003597-4
Fernanda da Silva	151004013-7

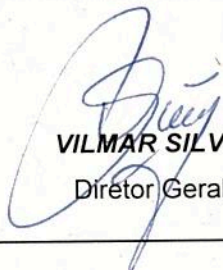
**CURSO: FIC PORTUGUÊS COMO L2**

**TURMA: 14610132**

ALUNO	MATRÍCULA
Andre Demetrio Medeiros	151006649-7
Cleber da Silva Brasileiro	151006651-9
Karine Ines Ferreira Cardoso	151006637-3
Vinicius Soares Judes	1510066349

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**VILMAR SILVA**  
Diretor Geral

**Vilmar Silva**  
Diretor Geral  
Portaria 1.330, DOU de 09/11/2011  
IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue